



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 1.002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 848.099/1997, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERADORA NOSSO SENHOR DO BONFIM LTDA., concessão para lavrar BISMUTO, TUNGSTÊNIO, MINÉRIO DE OURO, no Município de LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de 67,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°51'06,141"S/36°08'23,845"W; 05°50'58,491"S/36°08'23,845"W; 05°50'58,491"S/36°08'17,343"W; 05°50'38,796"S/36°08'17,343"W; 05°50'38,796"S/36°08'10,842"W; 05°50'20,826"S/36°08'10,842"W; 05°50'20,826"S/36°07'57,969"W; 05°50'56,635"S/36°07'57,969"W; 05°50'56,635"S/36°08'07,721"W; 05°51'06,141"S/36°08'07,721"W; 05°51'06,141"S/36°08'23,845"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 3960,0m, no rumo verdadeiro de 34°44'00"001 SW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 05°49'20,200"S e Long. 36°07'10,500"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 235,0m-N; 200,0m-E; 605,0m-N; 200,0m-E; 552,0m-N; 396,0m-E; 1100,0m-S; 300,0m-W; 292,0m-S; 496,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2010.